



Ofício nº 1438/2023 – GABIN

Parauapebas, 21 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Sr. Vereador
Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. F, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.gov.br

**Assunto: Resposta às Indicações 127, 246, 255, 266, 274, 275, 276, 277 e 283,
todas de 2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar para conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias municipais, com esclarecimentos sobre Indicações parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Indicação	Ementa	Autor	Anexo
127/23	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	RAFAEL RIBEIRO	Memo nº 563/2023- SEMED-GABINETE
246/23	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, FAIXA DE PEDESTRES E REDUTORES DE VELOCIDADE EM FRENTE À ENTRADA DO PARTAGE SHOPPING, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO	RAIANNY RODRIGUES	Memo nº 662/2023- SEMSI/GESTÃO
255/23	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA PESSOA DO SR. PREFEITO DARCI JOSÉ LERMEN, QUE BUSQUE FIRMAR PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ	JOEL PEDRO	Memo nº 562/2023- SEMED-GABINETE
266/23	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INCLUA PROGRAMA DE APOIO ÁS GESTANTES E MÃES SOLTEIRAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – PA	JOSIVALDO SILVA	Memo nº 1013/2023- GABIN/SEMAS
274/23	INDICA AO EXCELENTE MUNICIPAL, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE ESTUDE INCLUIR O CONTEÚDO DE NOÇÕES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ELIENE SOARES	Memo nº 561/2023- SEMED-GABINETE
275/23	INDICA AO EXCELENTE MUNICIPAL, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE REALIZE	ELIENE SOARES	Memo nº 560/2023- SEMED-GABINETE



	CICLOS DE PALESTRAS VOLTADAS À GRAVIDEZ PRECOCE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		
276/23	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TOME PROVIDENCIAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A FIM DE RESOLVER A SITUAÇÃO PRECÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURINO GONÇALVES DOS SANTOS	LEONARDO MENDES	Memo nº 559/2023-SEMED-GABINETE
277/23	INDICA AO PODER EXECUTIVO A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UBS's: VS10, NOVO BRASIL, BAIRRO DOS MINÉRIOS E PALMARES SUL. AMPLIANDO O ACESSO, A COBERTURA, ATRAVÉS DO HORÁRIO ESTENDIDO (SAÚDE NA HORA) E CRIANDO AS "UPINHAS" EM HORÁRIO ESPECÍFICO, NA CONCEPÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FUNCIONANDO COMO COMPLEMENTO PARA "DESAFOGAR" OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E PRINCIPALMENTE NESTAS LOCALIDADES	CÁSSIO SILVA	Memo nº 737/2023/SEMSA
283/23	INDICO AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA E DE VENTILAÇÃO INDUSTRIAL NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES RADICais "WELLISON FARIAZ AZEVEDO	RAFAEL RIBEIRO	Memo nº 2908/2023-SEMURB

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Marineide O. Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

MOF/gnl



MEMORANDO N° 563/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito

Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Referência: MEMO N° 4964/2023 – GABIN

Prezada,

Cumprimentando-a, tendo em vista o **MEMO N° 4964/2023 – GABIN**, que encaminha assunto referente à **Indicação n° 127/2023 – CMP**, de autoria do Vereador Rafael Ribeiro, tratando sobre a “*a criação da escola técnica municipal de Parauapebas*”, elucidamos o disposto a seguir.

Informamos que esta Secretaria, ainda que se manifeste favorável à criação de uma escola técnica municipal, carece de estudos pedagógicos, técnicos e financeiros que fundamentem apoio à implantação da mencionada indicação.

Neste sentido, cumpre fazer referência à vigência do Decreto nº 494, de 25 de maio de 2022, que alude acerca da queda das receitas líquidas do Município, em especial as relativas à CFEM, sobre a necessidade de promover redução de despesas e investimentos e garantir que o Município alcance o equilíbrio financeiro, sobre as projeções econômicas e financeiras do país e do mundo apontam para uma queda no crescimento econômico nacional e a baixa projeção de incremento das receitas em nosso Município, assim como traz diversos apontamentos a serem adotados por toda a Administração a fim de que seja efetivada a redução de gastos.

Por conseguinte, frisa-se também acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), onde estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte, para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes. Neste viés, a Lei Orçamentária do ano vigente não prevê a criação de

RECEBEMOS
EM: 01/08/23
HORA: 10:47
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo, Rua 132, Qd. 67, Lt. 03– Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA,
Parauapebas – PA CEP: 68515-000



uma escola técnica municipal, sendo assim, no presente ano se torna inviável a efetivação da supracitada indicação.

Pelo exposto, informamos que a demanda será incluída nos estudos técnicos da secretaria. Portanto, superando-se o período de contingenciamento, bem como após a expedição de estudo técnico e financeiro, sendo positiva a análise, a demanda será encaminhada para regulamentação por meio de Projeto de Lei ou por celebração de Convênio, assim como será incluída no orçamento anual da Secretaria.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO
SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

Assinado digitalmente por MARIA DO
SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200
DN: cn=MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200, o=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3
email=socorro.cardoso@parauapebas.pa.gov.br

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 222/2021



MEMO 4964/2023 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
At. Sr. Secretário, **José Leal Nunes**

ASSUNTO: Indicação nº 127/23 - CMP

DATA: 05/07/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia do expediente da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, a **Indicação nº 127/2023**, de autoria do(a) Vereador(a) **Rafael Ribeiro**, aprovada na Sessão Ordinária de 20/06/2023, a qual solicita "A CRIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS".

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

07/07/23 13:31
EM 09/07/2023 13:35
GABINETE / SEMET

07/07/23 13:31
Keween



INDICAÇÃO 127/2023

**INDICO AO PODER EXECUTIVO A
CRIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.**

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Darci José Lermen, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando que seja criada a Escola Técnica Municipal de Parauebas.

JUSTIFICATIVA

Educação é o melhor investimento.

Países, estados, cidades e indivíduos que têm acesso à educação acabam obtendo melhores resultados e alcançam com mais facilidade as metas traçadas.

No atual estágio em que nos encontramos, a formação educacional é a diferença entre o sucesso e o fracasso para jovens e adultos que buscam colocar-se no mercado de trabalho.

Considerando ainda nossa crescente demanda por mão de obra, a criação da Escola Técnica Municipal será de fundamental importância para o desenvolvimento de Parauebas.

Ao oferecer uma gama de cursos técnicos e profissionalizantes – entre os quais eletromecânica, caldeiraria, operação de máquinas pesadas, enfermagem, segurança no trabalho, etc – esta nova instituição de ensino será a chave que vai abrir as portas do futuro para milhares de trabalhadores, além de tornar nossa cidade ainda mais atraente para novas empresas.

Por conta da grande importância deste tema, peço ao Senhor Prefeito Darci Lermen que mande reservar recursos no orçamento do próximo exercício fiscal em quantidade suficiente para fazer frente à criação desta Escola Técnica Municipal, que segundo sabemos teria até mesmo um terreno já disponível para a construção de sua sede própria.

Diante do EXPOSTO, peço a aprovação da presente INDICAÇÃO pelo plenário desta Casa e que os competentes ofícios sejam enviados às autoridades citadas.

Parauebas - Pará, ____ de junho de 2023.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador - MDB



MEMORANDO N° 563/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito

Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Referência: MEMO N° 4964/2023 – GABIN

Prezada,

Cumprimentando-a, tendo em vista o **MEMO N° 4964/2023 – GABIN**, que encaminha assunto referente à **Indicação nº 127/2023 – CMP**, de autoria do Vereador Rafael Ribeiro, tratando sobre a “*a criação da escola técnica municipal de Parauapebas*”, elucidamos o disposto a seguir.

Informamos que esta Secretaria, ainda que se manifeste favorável à criação de uma escola técnica municipal, carece de estudos pedagógicos, técnicos e financeiros que fundamentem apoio à implantação da mencionada indicação.

Neste sentido, cumpre fazer referência à vigência do Decreto nº 494, de 25 de maio de 2022, que alude acerca da queda das receitas líquidas do Município, em especial as relativas à CFEM, sobre a necessidade de promover redução de despesas e investimentos e garantir que o Município alcance o equilíbrio financeiro, sobre as projeções econômicas e financeiras do país e do mundo apontam para uma queda no crescimento econômico nacional e a baixa projeção de incremento das receitas em nosso Município, assim como traz diversos apontamentos a serem adotados por toda a Administração a fim de que seja efetivada a redução de gastos.

Por conseguinte, frisa-se também acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), onde estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte, para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes. Neste viés, a Lei Orçamentária do ano vigente não prevê a criação de



uma escola técnica municipal, sendo assim, no presente ano se torna inviável a efetivação da supracitada indicação.

Pelo exposto, informamos que a demanda será incluída nos estudos técnicos da secretaria. Portanto, superando-se o período de contingenciamento, bem como após a expedição de estudo técnico e financeiro, sendo positiva a análise, a demanda será encaminhada para regulamentação por meio de Projeto de Lei ou por celebração de Convênio, assim como será incluída no orçamento anual da Secretaria.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO
SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

Assinado digitalmente por MARIA DO
SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200
DN: cn=MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200, c=BR, o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A3
email=socorro.cardoso@parauapebas.pa.gov.br

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 222/2021

MEMORANDO N° 563/2023-SEMED-GABINETE, em resposta ao MEMORANDO N° 4964/2023 GABIN

4 mensagens

JURÍDICO SEMED <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

14 de julho de 2023 às 11:20

Para: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Ao Gabinete do Prefeito

Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Bom dia,

Segue acostado o MEMORANDO N° 563/2023-SEMED-GABINETE, em resposta ao MEMORANDO N° 4964/2023 GABIN, para conhecimento e providências.

Por favor, acusar recebimento.

At.te.Kewlen Marques

Mat. 6623

--
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

2 anexos

 **MEMORANDO N° 563-2023-SEMED-GABINETE - Indicação Rafael Ribeiro-criação da escola técnica municipal.pdf**
170K

 **MEMORANDO N° 4964-2023- GABIN INDICAÇÃO N° 127-2023 CRIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.pdf**
587K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

15 de julho de 2023 às 12:12



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at
<https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64:
FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at
<https://support.google.com/mail/answer/7720>
[mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Last-Attempt-Date: Sat, 15 Jul 2023 08:12:57 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Jul 2023 07:20:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Jul 2023 11:20:44 -0300

Subject: MEMORANDO Nº 563/2023-SEMED-GABINETE, em resposta ao MEMORANDO Nº 4964/2023 GABIN

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

16 de julho de 2023 às 12:38



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br
Action: delayed
Status: 4.4.1
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]
Last-Attempt-Date: Sun, 16 Jul 2023 08:38:14 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Mon, 17 Jul 2023 07:20:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>
To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br
Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>
Bcc:
Date: Fri, 14 Jul 2023 11:20:44 -0300
Subject: MEMORANDO Nº 563/2023-SEMED-GABINETE, em resposta ao MEMORANDO Nº 4964/2023 GABIN
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

17 de julho de 2023 às 14:01



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br
Action: failed
Status: 4.4.1
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]
Last-Attempt-Date: Mon, 17 Jul 2023 10:01:35 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Jul 2023 11:20:44 -0300

Subject: MEMORANDO Nº 563/2023-SEMED-GABINETE, em resposta ao MEMORANDO Nº 4964/2023 GABIN

----- Message truncated -----



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão

MEMO: 662/2023 – SEMSI/GESTÃO

Parauapebas – PA, 12 de julho de 2023

DE: SEMSI/GESTÃO

PARA: GABINETE DO EXECUTIVO

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao **MEMO nº 4405/2023**, que conduz a **Indicação nº 246/2023**, de autoria da vereadora Raianny Rodrigues, a qual solicita instalação de sinalização vertical e horizontal em frente à entrada do Partage Shopping, informamos que uma equipe do setor de Engenharia de Tráfego do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTT) constatou que a sinalização sugerida pode dar mais segurança ao local.

Assim, no prazo máximo de 15 dias será feita a instalação das placas de advertência onde será implantada a lombada e encaminhada a solicitação orçamentária para realização da obra. Vale destacar que a execução dos serviços é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras (Semob).

Atenciosamente,

Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021



FIG. 1. Scatter plot of the correlation coefficient (r) versus the ratio of the variance of the annual mean precipitation to the variance of the annual mean temperature (P/T).

MEMO: 417/2023 – DMTT / Engenharia

Parauapebas/PA, 07 de julho de 2023.

De: DMTT / ENG

Para: SEMSI / OUVIDORIA

Ao Sra. Leila Maria de Almeida Costa Curcio

Prezada Ouvidora,

Com os devidos cumprimentos e votos de mais alta estima, venho por intermédio deste responder ao **MEMO nº 604/2023** – que encaminha a **Indicação Nº 264/2023** de autoria da vereadora Raianny Rodrigues, a qual solicita Instalação de sinalização vertical e horizontal incluindo faixa de pedestre e lombadas em frente à entrada do Partege Shopping. Uma equipe do setor de engenharia de tráfego esteve no local e constatou que a sinalização sugerida pode trazer mais segurança para o local, diante disso, no prazo máximo de 15 dias estaremos realizando a sinalização prévia com a instalação de placas de advertência nos locais onde deverá ser instalada a lombada, e encaminhada a solicitação orçamentária para a execução da obra.

Atenciosamente,



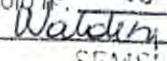
Ezequiel Assunção da Silva

Diretor Geral DMTT
Decreto nº 076/2023

R E C E B E M O S

Data: 10/07/23 às: 11:27

Protocolo nº: 1595


SEMSI

Protocolo / SEMSI
DIGITALIZADO



MEMORANDO N° 562/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO-GABIN

Sra. Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Ref.: Memorando nº 4965/2023-GABIN

Prezada,

Cumprimentando-a, em atendimento ao memorando 4965/2023-GABIN, que disserta sobre a indicação nº 255/2023, de autoria do vereador Joel Pedro, onde solicita “que busque firmar parceria com o governo do estado do Pará para a implantação do curso de licenciatura em música no município de Parauapebas” informamos o disposto a seguir.

Em análise ao teor da indicação, é possível visualizar que para a implementação do curso de licenciatura em música, será necessária uma parceria com o governo do estado, assim como elaboração de estudo de viabilidade técnica-financeira para oferecer o referido curso no município de Parauapebas-PA.

Nesse sentido, informamos que a Secretaria Municipal de Educação iniciará o estudo de viabilidade dentro das competências estabelecidas pela Administração Pública, oferecendo estrutura e equipe para atender o requisitado, além de provocar os departamentos e setores responsáveis da Secretaria Estadual de Educação, a fim de verificar a possibilidade de celebração de parceria no intuito de oferecer o mencionado curso neste município.

Tão logo as diligências sejam concluídas, o gabinete do prefeito será informando.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO
SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

Assinado digitalmente por MARIA DO
SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200
DN: cn=MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3,
email=socorro.cardoso@parauapebas.pa.gov.br

RECEBEMOS
EM: 01/08/2023
HORA: 10:47
Por: bp
GABINETE DO PREFEITO

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 222/2021



MEMO 4965/2023 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
At. Sr. Secretário, **José Leal Nunes**

ASSUNTO: Indicação nº 255/23 - CMP

DATA: 05/07/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia do expediente da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, a **Indicação nº 255/2023**, de autoria do(a) Vereador(a) **Joel Pedro**, aprovada na Sessão Ordinária de 20/06/2023, a qual solicita “**QUE BUSQUE FIRMAR PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ**”.

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

07/07/23
Keween

1331

RECEBIDO
EM 07/07/2023 11:05
GABINETE / SEMED



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES**

INDICAÇÃO Nº 255 /2023

INDICA AO EXECUTIVO
MUNICIPAL, NA PESSOA DO SR.
PREFEITO DARCI JOSÉ LERMEN,
QUE BUSQUE FIRMAR PARCERIA
COM O GOVERNO DO ESTADO PARA
A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MÚSICA NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS,
ESTADO DO PARÁ.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICA-SE à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excellentíssimo senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, **que busque firmar parceria com o governo do estado para a implantação do curso de licenciatura em música no município de Parauapebas, estado do Pará.**



VEREADOR
Joel do Sindicato
A FORÇA DO TRABALHADOR

**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES**

JUSTIFICATIVA

Ouvindo a população e principalmente os jovens de nosso município que se fizeram presente no nosso gabinete e considerando a importância da música como uma forma de expressão artística e sua relevância no desenvolvimento integral dos indivíduos, gostaria de indicar ao executivo que empreenda esforços para trazer o curso de Licenciatura em Música ao nosso município.

Acredito que essa iniciativa contribuirá significativamente para o enriquecimento cultural de nossa comunidade, bem como para a formação de profissionais aptos a atuarem como professores de música nas escolas locais.

Sugiro que a parceria seja estabelecida com a Universidade do Estado do Pará (UEPA), instituição de ensino superior reconhecida por sua excelência acadêmica e oferta de cursos de qualidade. Acredito que a UEPA possa ser uma grande aliada nesse projeto, por meio de convênios e articulações para a implantação do curso de Licenciatura em Música no nosso município.

Ressalto que a disponibilidade desse curso no município de Parauapebas representaria uma oportunidade de acesso ao ensino superior para os milhares de jovens talentos locais que saem do nosso município para realização do curso, além de estimular a formação de professores especializados na área, capazes de disseminar o conhecimento musical em nossas escolas e promover o desenvolvimento artístico de nossos alunos.

Acredito que a implantação do curso de Licenciatura em Música será um importante marco para a valorização da cultura local e para o crescimento educacional de nossa comunidade.

Certamente, com o comprometimento e a sensibilidade dos nobres pares, poderemos tornar Parauapebas uma referência no campo da educação musical e promover o desenvolvimento integral de nossos cidadãos.

Parauapebas, 17 de junho de 2023.

AUTOR:

ASSINADO DIGITALMENTE
JOEL PEDRO ALVES

A assinatura digital pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

JOEL PEDRO ALVES
(VEREADOR – PDT)

MEMORANDO Nº 562/2023-SEMED-GABINETE

4 mensagens

JURÍDICO SEMED <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>
Para: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br, "GABINETE SEC. ADJUNTA"
<gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>

14 de julho de 2023 às 11:25

AO GABINETE DO PREFEITO-GABIN

Sra. Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Bom dia,

Segue acostado o Memorando nº 562/2023-SEMED-GABINETE, em resposta ao Memorando nº 4965/2023-GABIN, para conhecimento e providências.

Por favor, acusar recebimento.

At.te. Kewlen Marques
Mat. 6623

--
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

2 anexos

 **MEMORANDO Nº 562-2023-GABIN - INDICAÇÃO JOEL PEDRO- Implantação do curso de licenciatura em música.pdf**
132K

 **MEMORANDO Nº 4965-2023 GABIN INDICAÇÃO Nº 255-2023 PARCERIA COM O GOVERNO DO STADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.pdf**
856K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

15 de julho de 2023 às 12:08



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at
<https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64:
FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at
<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Last-Attempt-Date: Sat, 15 Jul 2023 08:08:15 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Jul 2023 07:25:41 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br, "GABINETE SEC. ADJUNTA"

<gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 14 Jul 2023 11:25:30 -0300

Subject: MEMORANDO Nº 562/2023-SEMED-GABINETE

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

16 de julho de 2023 às 16:00



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. O Gmail tentará novamente por mais 19 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Last-Attempt-Date: Sun, 16 Jul 2023 12:00:06 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Jul 2023 07:25:41 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br, "GABINETE SEC. ADJUNTA"

<gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 14 Jul 2023 11:25:30 -0300

Subject: MEMORANDO Nº 562/2023-SEMED-GABINETE

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

17 de julho de 2023 às 12:20



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Last-Attempt-Date: Mon, 17 Jul 2023 08:20:18 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>
To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br, "GABINETE SEC. ADJUNTA"
<gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 14 Jul 2023 11:25:30 -0300

Subject: MEMORANDO Nº 562/2023-SEMED-GABINETE

----- Message truncated -----



MEMO. Externo 1013/2023 – GABIN.

Parauapebas, 11 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

At. Sr. Celso Valério Nascimento Pereira

Para: Gabinete do Prefeito

At. Sr. João José Corrêa – **Chefe de Gabinete**

Assunto: Resposta do MEMO 4968/2023 - GABINETE.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao MEMO 4968/2023 - GABINETE, que conduz a Indicação N° 266/2023, de autoria do Vereador Josivaldo Silva, a qual solicita “QUE INCLUA PROGRAMA DE APOIO ÁS GESTANTES E MÃES SOLTEIRAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA”, vimos, através deste, prestar esclarecimentos sobre os projetos em andamento nesta secretaria, através do atendimento no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, é uma unidade pública de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e à execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB às famílias no seu território de abrangência, entre os quais já se incluem campanhas de prevenção a gravidez na adolescência, apoio as gestantes por meio de doação de enxoval em situação de vulnerabilidade.

A lei nº 8.742/93 - a Lei Orgânica de Assistência (Loas), em seu artigo 22, e a Resolução nº 15/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas (Comasp), trata da concessão dos benefícios eventuais e das provisões suplementares e provisórias - que integram organicamente as garantias do SUAS, sendo prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Vale ressaltar que o art. 3º da Resolução nº 15/2014 do Comasp de Parauapebas deixa explícito a real destinação dos benefícios eventuais: cidadãos e famílias em situação

RECEBEMOS
EM: 11/07/23
HORA: 11:00
Assinatura: [Signature]
GABINETE DO PREFEITO



de vulnerabilidade social por ausência ou precarização da renda, cuja ocorrência pode incidir em perda ou fragilização de vínculos sociais e familiares, ou seja, pessoas com renda inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente que podem ter acesso ao auxílio natalidade, benefício que consiste na entrega de kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido e auxílio alimentação que possui duas modalidades - cesta básica ou complemento alimentar - desde que cumprido os requisitos do art. 13 da mesma Resolução supracitada.

É importante destacar, que esta secretaria oferta o Programa ACESSUAS Trabalho, que trata-se de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas a trabalho e emprego, tendo como público alvo pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais.

No que tange a orientação de cuidados com recém-nascidos, incentivo e importância da amamentação, orientações sobre métodos conceptivos, disponibilização de creches, não se enquadra nas competências desta secretaria.

Diante o exposto, informamos que a indicação parlamentar já faz parte da política pública de assistência social ofertada por esta Secretaria.

Grato pela atenção, elevamos préstimo de estima e apreço, a fim de realizarmos um excelente serviço para este município.

Atenciosamente,


CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 911/2022


THIAGO SILVA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico – SEMAS

Decreto nº 949/2022



MEMORANDO N° 561/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO

Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Referência: Memo. nº 4973/2023-GABIN

Prezada,

Cumprimentando-a, em atenção ao **Memorando nº 4973/2023-GABIN**, o qual discorre sobre a indicação nº 274/2023, de autoria da vereadora Eliene Soares, a qual solicita “*Que estude incluir o conteúdo de noções de robótica educacional como atividade extracurricular nas escolas da rede municipal de ensino*”, informamos o que se segue.

A fim de verificar a possibilidade de implantar a indicação parlamentar, elucidamos que será realizado **estudo de viabilidade técnica e financeira**, uma vez que a inclusão da referida atividade extracurricular demandará uma avaliação detalhada por parte da Diretoria Técnico - Pedagógica, pois requer alterações na estrutura organizacional e curricular da rede de ensino.

Tão logo forem concluídas as análises pormenorizadas, esta Secretaria manifestará formalmente ao Gabinete do prefeito, assim como aos demais setores e agentes de interesse.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA:17024773200	Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA:17024773200
--------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 222/2021

RECEBEMOS

EM: 08/07/2023
HORA: 10:40
GABINETE DO PREFEITO



MEMO 4973/2023 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
At. Sr. Secretário, **José Leal Nunes**

ASSUNTO: Indicação nº 274/23 - CMP

DATA: 05/07/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia do expediente da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, a **Indicação nº 274/2023**, de autoria do(a) Vereador(a) **Eliene Soares**, aprovada na Sessão Ordinária de 20/06/2023, a qual solicita “*QUE ESTUDE INCLUIR O CONTEÚDO DE NOÇÕES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*”.

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

*RECEBIDO
EM 07/07/2023
GABINETE / SEMED*

*RECEBIDO
07/07/2023
13:51
Paulo*



INDICAÇÃO N° 274/2023

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO
DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN,
**QUE ESTUDE INCLUIR O CONTEÚDO DE
NOÇÕES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL
COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação (Semed), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A tecnologia é um caminho sem volta para nós, humanos. Hoje, os bebês já nascem praticamente com um celular na mão, segundo o aparelho para pais que fazem vídeos, selfies e *lives* contando a rotina de cuidar da casa e da família.

Nos primeiros anos da infância, antes mesmo de entrar na escola, as crianças já começam a operar o celular dos pais — isso quando não ganham um próprio — e passam a assistir a vídeos e manusear os primeiros joguinhos. Atualmente, é possível dizer que as crianças “dão de dez a zero” nos pais quanto ao uso de tecnologias. Por isso, a escola não pode ficar alheia a essas transformações sociais e precisa agir para acompanhar as necessidades pedagógicas de crianças e adolescentes, sempre muito ávidos e bastante ativos no consumo de tecnologias.

Hoje, no contexto das tecnologias, ganha destaque a robótica educacional, tema inclusive já tratado nesta Casa de Leis por meio de indicação proposta pelo vereador Leandro do Chiquito ano passado. A robótica educacional é uma área em franco crescimento, com aplicações no mundo real, sobretudo para salvar vidas, e pode preparar nossos alunos para o futuro, estimulando a criatividade e a inovação.

Além disso, a robótica, como parte da rotina extracurricular dos estudantes, tem potencial de desenvolver habilidades técnicas e engajar os estudantes, assumindo o papel de atividade envolvente e motivadora, e estimulando o interesse pelo aprendizado. Não menos importante, a robótica pode impulsionar a formação de cidadãos críticos e conscientes.

Em face disso, indico ao Governo Municipal que estude incluir o conteúdo de **Noções Básicas em Robótica Educacional como atividade extracurricular para os alunos da rede pública municipal de ensino**, devido ao uso cada vez mais precoce e crescente e ao interesse de crianças e adolescentes por tecnologias. Esta proposição poderá ser implementada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), por meio de seu Departamento de Tecnologia e Informática Educacional (DTIE).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES
Que o Senhor continue nos abençoando!



ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Mais de **500 municípios** já adotaram o conteúdo e algumas redes de ensino até colocaram a robótica na grade curricular oficialmente, como em João Pessoa (PB), Indaiatuba (SP) e Marituba (PA)

Alvo das redes de ensino brasileiras são sempre **alunos do ensino fundamental 1 e 2**

Há **comprovações científicas** de que aulas tecnológicas, sobretudo de robótica, impulsionam a aprendizagem dos alunos, mesmo dos mais desinteressados

- Rede pública de ensino Parauapebas possui público de **20 mil estudantes**
- Conteúdo extracurricular pode ser **ministrado no contraturno**
- Semed tem **departamento de informática educacional** apto e capacitado a direcionar o conteúdo
- Ensino de robótica já é um grande sucesso na **Usina da Paz** de Parauapebas

Fonte: Informações da Assessoria de Gabinete.

Pelo exposto e diante da clara e inequivoca importância da matéria para alcançar diretamente cerca de 20 mil alunos, peço apoio dos estimados colegas deste Parlamento para que juntos possamos implementar mais medidas que otimizem a educação pública ofertada a nossas crianças e elevem a qualidade do ensino e da aprendizagem.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 19 de junho de 2023.

ASSINATURA DIGITAL
ELIENE SOARES DE SOUSA
A CEG CERTIFICA ESTA ASSINATURA DIGITAL COMO AUTENTICA



Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)



MEMORANDO Nº 560/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO

Sra. Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Referência: Memo. nº 4974/2023-GABIN

Prezada,

Cumprimentando-a, em atenção ao **Memorando nº 4974/2023-GABIN**, o qual discorre sobre a indicação nº 275/2023-CMP, de autoria da vereadora Eliene Soares, a qual solicita que “realize ciclos de palestras voltadas à gravidez precoce nas escolas da rede municipal”, informamos o que se segue.

Elucidamos que esta Secretaria já realiza palestras conscientizadoras nas escolas municipais relacionadas a diversos assuntos pertinentes às crianças e adolescentes, como a gravidez precoce, higiene pessoal, e demais assuntos extremamente relevantes ao público educacional mencionado.

Nesse sentido, em atendimento à Indicação, dada a importância e a natureza do assunto, comunicamos que reafirmaremos a política de educação acerca de gravidez precoce na rede pública municipal de ensino.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO
SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

Assinado digitalmente por MARIA DO
SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200
DN: cn=MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3
email=socorro.cardoso@parauapebas.pa.gov.br

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 222/2021

RECEBEMOS
EM: 01/07/23
HORA: 10 : 46
Assinatura: Jeanne Lopes
Gabinete do Prefeito



MEMO 4974/2023 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
At. Sr. Secretário, **José Leal Nunes**

ASSUNTO: Indicação nº 275/23 - CMP

DATA: 05/07/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia do expediente da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, a **Indicação nº 275/2023**, de autoria do(a) Vereador(a) **Eliene Soares**, aprovada na Sessão Ordinária de 20/06/2023, a qual solicita “*QUE REALIZE CICLOS DE PALESTRAS VOLTADAS À GRAVIDEZ PRECOCE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL*”.

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

07/04/23
Kewlin 1331

RECEBIDO
07/07/23
GABINETE / SEMED



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Que o Senhor continue nos abençoando!



INDICAÇÃO N° 275/2023

INDICA AO EXCELENTE PREFEITO
DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN,
QUE REALIZE CICLOS DE PALESTRAS
VOLTADAS À GRAVIDEZ PRECOCE NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete das secretarias de Educação (Semed) e Saúde (Sems), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

O número de adolescentes — meninas que ainda poderiam estar brincando de boneca, mas que se tornaram mães — é chocante e, ainda assim, muito pouco se discute a questão nas escolas brasileiras. É um problema que precisa ser debatido no âmbito educacional e tratado na seara da saúde pública e da assistência social.

Dados levantados pela minha Assessoria de Gabinete junto ao Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Ministério da Saúde, mostram que 244 mil meninas brasileiras, com menos de 15 anos, se tornaram mães nos últimos dez anos. Entre elas, cerca de 20.700 são meninas-mães paraenses.

Em Parauapebas, 472 meninas engravidaram e tiveram bebê nos últimos dez anos, o que leva nosso município a ocupar a 6ª posição no ranking estadual de casos de gravidez na adolescência, atrás apenas de Belém (1.569), Marabá (790), Santarém (632), Altamira (556) e Breves (485).

GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA | CENÁRIO NO BRASIL E EM PARAUAPEBAS

Cerca de **244 mil meninas** com até 15 anos engravidaram no Brasil em uma década

Dessas, **20.700 meninas** são paraenses adolescentes

Ao todo, **472 meninas** de Parauapebas já deram à luz

Parauapebas é **6ª no ranking** do Pará em números de gravidez na adolescência

Em Parauapebas, anualmente cerca de **50 adolescentes dão à luz**

Há registro de **adolescente com 11 anos grávida** aqui na cidade
Pesquisas apontam **riscos para gravidez precoce**, como câncer

Por vergonha e medo, muitas **adolescentes abortam de forma clandestina**, escondem a gravidez e não fazem acompanhamento regular do pré-natal

Fonte: Informações da Assessoria de Gabinete.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES
Que o Senhor continue nos abençoando!


Eliene Soares
Trabalho, amor e fé!

Os dados apresentados correspondem apenas às meninas que efetivamente tiveram filhos e, portanto, os números de gravidez na adolescência podem ser muito maiores, uma vez que muitas adolescentes, por vergonha e medo, abortam, escondem a gravidez e não realizam o acompanhamento regular do pré-natal. Ainda assim, os números de Parauapebas chamam atenção para o fato preocupante de que, em média, 4 garotas com menos de 15 anos do município são mães todo mês.

Em meio a esse cenário delicado e preocupante, esta Indicação que faço ao Governo Municipal apresenta-se como instrumento para viabilizar a informação sobre a prevenção à gravidez na adolescência, tendo a escola como ponto de partida e os alunos do 2º ciclo do ensino fundamental (do 5º ao 9º ano) como público-alvo.

A medida aqui proposta deve alcançar cerca de 24 mil estudantes da rede pública municipal e levar a eles conscientização, informação e estratégias de prevenção à gravidez precoce, cuja taxa é elevada no Pará. Vale considerar que esse debate é importante, principalmente para as meninas, tendo em vista a complexidade da gestação na adolescência, que traz consigo muitos riscos, como prematuridade, anemia, aborto espontâneo, eclampsia e depressão pós-parto.

Projeto de Lei de minha autoria (o PL nº 104/23) tramita nesta Casa para tornar lei o ciclo de palestras nas escolas. Porém, apesar de reconhecer a importância e urgência da pauta, a Procuradoria Legislativa enxergou o projeto como inconstitucional por conferir atribuições de fazer ao Executivo. Ainda assim, não podemos deixar o debate se perder.

Dada a necessidade de conscientizar adolescentes e discutir o assunto com a seriedade que merece, e diante da utilidade pública da questão, peço apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para aprovação desta proposição, que aborda temáticas transversais de educação, saúde pública, saúde da mulher e direito à vida.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 19 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

ELIENE SOARES DE SOUSA

A confirmação da assinatura pode ser verificada em:

<https://serpro.cjg.jus.br/assinadigital>



Eliene Soares Sousa
Vereadora (MDB)

MEMORANDO Nº 560/2023-SEMED-GABINETE, EM RESPOSTA AO MEMORANDO nº 4974/2023-GABIN

4 mensagens

JURÍDICO SEMED <juridico@semed.parauebas.pa.gov.br>

14 de julho de 2023 às 11:52

Para: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauebas.pa.gov.br>, GABINETE SECRETÁRIO <gabinete@semed.parauebas.pa.gov.br>

AO GABINETE DO PREFEITO

Sra. Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Boa tarde,

Segue acostado o Memorando nº **560/2023-SEMED-GABINETE**, em resposta ao Memorando nº **4974/2023-GABIN**, para conhecimento e providências.

Por favor, acusar recebimento.

At.te. Kewlen Marques

Mat. 6623

--
Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de Educação-SEMED

2 anexos

MEMORANDO Nº 560-2023 - GABIN- INDICAÇÃO- Eliene Soares- ciclos de palestras voltadas à gravidez precoce rede de ensino.pdf
127K

MEMORANDO Nº 4974-2023 INDICAÇÃO Nº 275-2023 QUE REALIZE CICLOS DE PALESTRAS VOLTADAS À GRAVIDEZ PRECOCE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.pdf
1154K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauebas.pa.gov.br

15 de julho de 2023 às 14:56



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. O Gmail tentará novamente por mais 44 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at
<https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64:
FAILED_PRECONDITION: connect error (0): error]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at
<https://support.google.com/mail/answer/7720>
[mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (0): error]

Last-Attempt-Date: Sat, 15 Jul 2023 10:56:46 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Jul 2023 07:52:44 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>, "GABINETE SECRETÁRIO"
<gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Jul 2023 11:52:33 -0300

Subject: MEMORANDO Nº 560/2023-SEMED-GABINETE, EM RESPOSTA AO MEMORANDO nº 4974/2023-GABIN

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

16 de julho de 2023 às 14:42



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Last-Attempt-Date: Sun, 16 Jul 2023 10:42:37 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Jul 2023 07:52:44 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>

To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>, "GABINETE SECRETÁRIO" <gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Jul 2023 11:52:33 -0300

Subject: MEMORANDO Nº 560/2023-SEMED-GABINETE, EM RESPOSTA AO MEMORANDO nº 4974/2023-GABIN

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br

17 de julho de 2023 às 14:18



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Final-Recipient: rfc822; ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mail.parauapebas.pa.gov.br. 177.136.203.64: FAILED_PRECONDITION: connect error (113): No route to host]

Last-Attempt-Date: Mon, 17 Jul 2023 10:18:22 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "JURÍDICO SEMED" <juridico@semed.parauapebas.pa.gov.br>
To: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br
Cc: "GABINETE SEC. ADJUNTA" <gabineteadjunta@semed.parauapebas.pa.gov.br>, "GABINETE SECRETÁRIO" <gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br>
Bcc:
Date: Fri, 14 Jul 2023 11:52:33 -0300
Subject: MEMORANDO Nº 560/2023-SEMED-GABINETE, EM RESPOSTA AO MEMORANDO nº 4974/2023-GABIN
----- Message truncated -----



MEMORANDO N° 559/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO

Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Referência: Memo. nº 4975/2023-GABIN

Prezada,

Cumprimentando-a, em atenção ao **Memorando nº 4975/2023-GABIN**, o qual discorre sobre a indicação nº 276/2023, de autoria do vereador Leonardo Mendes, a qual solicita “*providencias, em caráter de urgência, a fim de resolver a situação precária da Escola Municipal de Educação Infantil Aurino Gonçalves dos Santos*”, informamos o que se segue.

A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo a prestação de serviços educacionais de qualidade e, para isso, tem definido metas, realizado ações de preservação e manutenção do patrimônio público, especialmente na estrutura adequada para o funcionamento das unidades educacionais.

Nesse contexto, informamos que esta Secretaria conta com uma equipe técnica que trabalha periodicamente no acompanhamento e na vistoria das necessidades pontuais das escolas em relação à infraestrutura predial interna e externa.

Dessa forma, esclarecemos que a Escola Infantil Aurino Gonçalves dos Santos foi construída de acordo com todas as diretrizes estabelecidas em leis e normas técnicas, seguindo as orientações e as exigências técnicas dos bombeiros e de outros órgãos de segurança, sendo que essas são normas obrigatórias, sem as quais o projeto não seria aprovado por esses órgãos se houvesse negligência quanto às medidas de segurança.

Além disso, a adequação às normas técnicas é essencial para garantir a segurança e a qualidade do ambiente escolar. Algumas das normas técnicas que devem ser observadas incluem critérios de segurança rigorosos referentes às saídas de emergência, à largura de

RECEBEMOS
EM: 01/07/23
HORA: 10:40
GABINETE DO PREFEITO



escadas e circulação, bem como ao piso emborrachado na rampa de acesso e à grade da rampa com altura superior à dos alunos da unidade infantil.

Neste sentido, elucidamos que a escola está em completo funcionamento regular, seguindo normas e diretrizes padronizadas. Ainda assim, esta Secretaria designará uma equipe técnica para verificar pormenorizadamente o que ora foi reportado pelo parlamentar e instrumentalizar um documento acerca do que for verificado, caso haja algo a ser feito.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO
SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:1702477320
0

Assinado de forma
digital por MARIA
DO SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 222/2021



MEMO 4975/2023 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
At. Sr. Secretário, **José Leal Nunes**

ASSUNTO: Indicação nº 276/23 - CMP

DATA: 05/07/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia do expediente da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, a **Indicação nº 276/2023**, de autoria do(a) Vereador(a) **Leonardo Mendes**, aprovada na Sessão Ordinária de 20/06/2023, a qual solicita "QUE TOME PROVIDENCIAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A FIM DE RESOLVER A SITUAÇÃO PRECÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURINO GONÇALVES DOS SANTOS".

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

RECEBIDO 05/07/2023 11:55
GABINETE / SEMED

*07/07/23
Kewellen 13:31*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 276/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE TOME PROVIDÊNCIAS,
EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A FIM DE
RESOLVER A SITUAÇÃO PRECÁRIA DA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL AURINO GONÇALVES DOS
SANTOS.

Autoria: Vereador LEONARDO DA SILVA MENDES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Indico que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, e à Secretaria de Educação, solicitando, que tome providências, em caráter de urgência, a fim de resolver a situação precária da Escola Municipal de Educação Infantil Aurino Gonçalves dos Santos.

JUSTIFICATIVA

Em Observância ao direito fundamental à educação, indicamos ao Poder Público Municipal, que tome ciência e providências, acerca da situação precária que estão enfrentando os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil, Aurino Gonçalves dos Santos, localizada no Bairro Parque das Nações II.

No qual, após este vereador, receber diversos relatos de pais e alunos, acerca das condições de segurança da referida Escola, bem como, em visita realizada à



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

localidade foi possível constatar que não há observância das medidas mínimas de segurança para garantia da integridade físicas dos alunos, no que tange, o prédio possuir pavimento elevado do térreo, sendo sua única forma de acesso, através de rampas e escadas.

Visto isto, nas rampas e escadas de acesso ao pavimento, não existem redes de proteção que possam evitar acidentes. Além disso, as janelas também carecem de grades de proteção, tendo em vista, que trata-se de uma Escola de Educação Infantil, sendo todo cuidado essencial para garantia da segurança dos alunos.

Pois, ter uma escola com infraestrutura adequada e que atenda às exigências das normas de proteção e segurança, reflete significativamente no aproveitamento e desempenho do aluno, visto que o espaço físico escolar é onde o aprendizado acontece e deve possuir condições boas e adequadas, tendo em vista que influenciará diretamente na qualidade do ensino.

contribuindo assim, para que todas as pessoas tenham direito às mesmas oportunidades de educação e conhecimento.

Pelo exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO, seja aprovada por esta Casa de Leis de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 19 de junho de 2023.

VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO
LEONARDO DA SILVA MENDES
A Constituição tem a obrigação de proteger os direitos e os
nosso direitos são fundamentais

SERPRO

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS





Prefeitura Municipal de Parauapebas - Pará
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão do Sus
Gabinete do Secretário

MEMO Nº 737/2023/SEMSA

Parauapebas/PA, 08 de Agosto de 2023.

**Ao Gabinete do Prefeito
MARINEIDE OLIVEIRA FREITAS
Chefe Adjunta de Gabinete**

Assunto: Resposta ao Memo nº 4976/2023

Prezada Senhora,

Em atenção ao MEMO 4976/2023/GABIN, da indicação nº277/23 – **CMP**, de autoria do vereador Cássio Silva, aprovada na sessão ordinária de 20/06/2023, no qual solicita ao poder executiva a alteração do horário de funcionamento das UBS's: VS10, Novo Brasil, Bairro dos Minérios e Palmares Sul, ampliando o acesso, a cobertura através do horário estendido e criando “Upinhas” em horários específico, na concepção de atenção primária á saúde, com o objetivo de “Desafogar” os fluxos das urgências já existentes.

Encaminhamos a resposta em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Mariana de Aquino Santos
Mariana de Aquino Santos

Diretoria de Gestão e Redes de Atenção a Saúde.

PORT Nº 1097/2023

Mariana de Aquino Santos
Diretora de Gestão e Redes
de Atenção a Saúde
Portaria Nº 1097/2023

Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos
Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 650/2023

RECEBEMOS
EM: 09/08/23
HORA: 13:58
GABINETE DO PREFEITO

*Encaminhar aos
interessados.*



Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Parauapebas, 04 de agosto de 2023

MEMORANDO Nº 1385/2023 – SEMSA/APS

Sra. Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete.

Assunto: Análise à indicação n.º 264/2023 - CMP

Prezada,

Em atenção ao memorando nº 4976/2023 – referente a indicação n.º 277/2023 de autoria do vereador Cássio Silva que solicita alteração do horário de funcionamento das UBS's: VS10, Cidade Jardim, B. dos Minérios e Palmares Sul, – Criação das UPINHAS, esclarecemos:

1. Conforme a Política Nacional da Atenção Básica – PNAB (portaria 2436/ GM/MS), uma das diretrizes da Atenção Primária à Saúde é **Resolutividade** que implica que deve ser capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população, coordenando o cuidado do usuário em outros pontos da Rede de Atenção à Saúde - RAS, quando necessário.
2. Para cumprir sua missão de ser resolutiva a APS deverá capaz de atender as demandas da população, tanto no contexto de atendimento ao **paciente crônico** (aquele que apresenta doença de progressão lenta e de longa duração, que muitas vezes levam por toda a vida, como por exemplo: hipertensão, diabetes, câncer, obesidade), quanto o paciente **agudo** (condições de início súbito, evolução rápida e curta duração como cefaléia, gripe, febre e outros). Deve – se considerar que o acompanhamento contínuo das condições crônicas, evitam as condições agudas. Ex: realizar acompanhamento contínuo ao paciente hipertenso, pode evitar que o mesmo tenha um pico hipertensivo ou até mesmo um Acidente Vascular Cerebral – AVC.
3. A Atenção Primária à Saúde também é um componente da Rede de Urgência e Emergência e seu papel nessa rede é a ampliação do acesso, fortalecimento do vínculo e responsabilização e o primeiro cuidado às urgências e emergências, em



Diretoria de Atenção Primária à Saúde

ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário, com a implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades (portaria MS 1.600/2011).

4. Um dos grandes desafios da Saúde Pública no Brasil é garantir o acesso dos usuários na APS em tempo oportuno, principalmente em condições agudas, devido dificuldades de estrutura física (ambiência adequada), equipamentos, materiais, medicamentos, exames laboratoriais e de imagem, baixa cobertura de APS, entre outros.
5. Diante disso, o Ministério da Saúde vem adotando medidas na busca da melhoria do acesso como: **Acolhimento à demanda espontânea** que consiste que a equipe deve atender todos as pessoas que chegarem na UBS, conforme sua necessidade, e não apenas determinados grupos populacionais, ou agravos mais prevalentes e/ou fragmentados por ciclo de vida.
6. Outra medida foi a implantação do **Programa Saúde na Hora**, instituído por meio portaria de n.º 397 de 16 de março de 2020 com objetivo de ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Saúde da Família (USF), possibilitando maior acesso dos usuários aos serviços; ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família; ampliar o acesso às ações e serviços considerados essenciais na Atenção Primária à Saúde (APS); ampliar o número de usuários nas ações e nos serviços promovidos na UBS/USF e reduzir o volume de atendimentos de usuários com condições de saúde de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares.
7. As modalidades de unidades participantes do Programa Saúde, são as seguintes: USF 60h: 3 (três) equipes de Saúde da Família; USF 60h com saúde bucal: 3 (três) equipes de Saúde da Família e 2 (duas) equipes de Saúde Bucal; USF 75h com saúde bucal: 6 (seis) equipes de Saúde da Família e 3 (três) equipes de Saúde Bucal; USF ou UBS 60h simplificada: mínimo de 60 (sessenta) horas somada a carga horária de todas as equipes de saúde da unidade, podendo ser uma combinação de eSF (40 h) e eAP (20h ou 30h).
8. Atualmente o município possui 24 unidades básicas de saúde, sendo 15 na zona urbana e 9 na zona rural. Porém, existe a necessidade de implantação de UBS's em determinadas áreas, onde a população ainda possui dificuldade de acesso aos serviços básicos de saúde, que deverão ser contempladas com a construções das unidades: Cidade Jardim, VS10, Tropical e Nova Carajás.





Diretoria de Atenção Primária à Saúde

ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário, com a implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades (portaria MS 1.600/2011).

4. Um dos grandes desafios da Saúde Pública no Brasil é garantir o acesso dos usuários na APS em tempo oportuno, principalmente em condições agudas, devido dificuldades de estrutura física (ambiente adequada), equipamentos, materiais, medicamentos, exames laboratoriais e de imagem, baixa cobertura de APS, entre outros.
5. Diante disso, o Ministério da Saúde vem adotando medidas na busca da melhoria do acesso como: **Acolhimento à demanda espontânea** que consiste que a equipe deve atender todos as pessoas que chegam na UBS, conforme sua necessidade, e não apenas determinados grupos populacionais, ou agravos mais prevalentes e/ou fragmentados por ciclo de vida.
6. Outra medida foi a implantação do **Programa Saúde na Hora**, instituído por meio portaria de n.º 397 de 16 de março de 2020 com objetivo de ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Saúde da Família (USF), possibilitando maior acesso dos usuários aos serviços; ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família; ampliar o acesso às ações e serviços considerados essenciais na Atenção Primária à Saúde (APS); ampliar o número de usuários nas ações e nos serviços promovidos na UBS/USF e reduzir o volume de atendimentos de usuários com condições de saúde de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares.
7. As modalidades de unidades participantes do Programa Saúde, são as seguintes: USF 60h: 3 (três) equipes de Saúde da Família; USF 60h com saúde bucal: 3 (três) equipes de Saúde da Família e 2 (duas) equipes de Saúde Bucal; USF 75h com saúde bucal: 6 (seis) equipes de Saúde da Família e 3 (três) equipes de Saúde Bucal; USF ou UBS 60h simplificada: mínimo de 60 (sessenta) horas somada a carga horária de todas as equipes de saúde da unidade, podendo ser uma combinação de eSF (40 h) e eAP (20h ou 30h).
8. Atualmente o município possui 24 unidades básicas de saúde, sendo 15 na zona urbana e 9 na zona rural. Porém, existe a necessidade de implantação de UBS's em determinadas áreas, onde a população ainda possui dificuldade de acesso aos serviços básicos de saúde, que deverão ser contempladas com a construções das unidades: Cidade Jardim, VS10, Tropical e Nova Carajás.





Diretoria de Atenção Primária à Saúde

9. Destaca-se ainda o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde em implantar o Programa Saúde na Hora, dentro dos parâmetros do Ministério da Saúde, considerando, **abrangência de território, estrutura da UBS, efetividade do serviço e financiamento do Ministério da Saúde**, a princípio:

- ✓ em 5 (cinco) UBS's da zona urbana, na modalidade USF 60 horas, de segunda a sexta, horário ininterrupto de 7 às 19 h: UBS Cidade Nova, UBS Rio Verde, UBS Minérios, UBS VS10 e UBS Cidade Jardim (a inaugurar)
- ✓ e 2 (duas) UBS da zona rural na modalidade 60 h simplificada, de segunda a sexta, horário ininterrupto de 7 às 19 h : UBS Palmares Sul e UBS Jerônimo de Freitas.

10. Nesse contexto, entende-se que para que o município garanta assistência em tempo oportuno, cuidado continuado e resolutivo para os usuários em condições crônicas e agudas na Atenção Primária à Saúde, "desafogando" os serviços de urgência e emergência é necessário que haja primeiramente maior investimento no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com infraestrutura e ambiência apropriadas, recursos humanos capacitados, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos suficientes, exames laboratoriais e de imagem nas UBS já existentes e implantação de unidades em territórios estratégicos, funcionando com 100% (cem por cento) de cobertura de Estratégia à Saúde da Família.

Atenciosamente,

Gilvanilson Mendonça Teixeira
Diretor de Atenção Primária em Saúde
Portaria 1099/2023

Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 650/2023



MEMO.: 2908/2023

Parauapebas, 11 de agosto de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB
Gabinete do Secretário

PARA: Gabinete do Prefeito

Sr. João José Corrêa

Chefe de Gabinete

RECEBEMOS
EM: 11/08/23
HORA: 13:28
de
GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Em resposta ao Memo nº 4981/2023 - GABIN.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, **em resposta ao Memo nº 4981/2023 0-GABIN**, que conduz a **Indicação nº 283/2023**, de autoria do Vereador Rafael Ribeiro, no qual solicita a instalação de cobertura padronizada e de ventilação industrial na área de alimentação da praça de esportes radicais “Wellison Farias Azevedo”

Em face ao exposto, informamos a V.S.^a, que a equipe técnica desta Secretaria, realizou todos os procedimentos administrativos cabíveis para compor a elaboração do Processo Licitatório de revitalização da referida quadra poliesportiva, no entanto, em virtude do **Decreto Nº 012 de 10 de janeiro de 2023**, no qual institui o Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos relativos às despesas correntes no âmbito da Administração direta, todos os processos licitatórios estão suspensos. Ademais, esclarecemos que assim que o Decreto mencionado for revogado, os processos seguirão o fluxo normal, e a demanda em tela será atendida.

Atenciosamente,

MORVAN CABRAL ABREU
Secretário Municipal de Urbanismo
DEC.: 016/2021